



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO

Em 01 de dezembro de 2007
no Jornal Itaboraí, nº 84
Sãuis SEAOV

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

DECRETO Nº 05/2007.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos da alínea “e”, “h” e “i” do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do artigo 2º, incisos I e VII, da Lei nº 4.132/62, usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Interesse Social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 12 a 23 e 25 a 51 da Quadra “A”, do Loteamento Colônia Agrícola de Itambi.

Art. 2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de Estação de Tratamento de Esgoto e Parque Ambiental.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2007.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal